



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Coordenadoria de Convênios Administrativos (CAD/DPI/PROPLAG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>

Lavras/MG, CEP 37203-202

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2023-UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E A EMPRESA MEGA COZINHA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37203-202, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Vice-reitor, Sr. **JACKSON ANTÔNIO BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 117\*\*\*\*, nomeado pela Portaria Reitoria nº 294 de 6 de maio de 2024, publicada no DOU de 07/05/2024, Página 19, Seção 2, considerando a delegação de competência outorgada por meio da Portaria Reitoria nº 625, de 17 de junho de 2024, e, de outro lado, a empresa **MEGA COZINHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.383.668/0001-93, com sede na cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, na rua Desembargador Alonso Starling, nº 57, Centro, CEP 36900-055, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. **DINER RAMOS DOS SANTOS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23090.017472/2023-30, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2023-UFLA**, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2023-UFLA, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/07/2025 a 27/07/2026, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. Os preços dos produtos a serem praticados no período de 20/07/2025 a 19/07/2026 são aqueles apresentados abaixo:

SUBITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	Pastel tradicional	UN	300g	R\$ 8,00
2	Pastel Especial	UN	300g	R\$ 7,50
3	Pastel doce	UN	300g	R\$ 7,00
4	Mini pastel	UN	25g	R\$ 1,00
5	Água mineral (com ou sem gás)	UN	500ml	R\$ 2,00
6	Suco natural	UN	300ml	R\$ 3,00
7	Refrigerante (Lata)	UN	350ml	R\$ 5,00
8	Refrigerante	UN	600ml	R\$ 5,10
<b>Total</b>				<b>R\$ 38,10</b>

2.2. O valor mensal a ser pago pela **CONTRATADA** pela concessão do uso do espaço é de R\$ 2.281,19 (dois mil duzentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 27.374,28 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) para o período de 28/07/2025 a 27/07/2026.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, assim, por estarem justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações da UFLA.

Lavras, na data da assinatura eletrônica.

Pela **CONTRATANTE**:

**JACKSON ANTÔNIO BARBOSA**

Vice-reitor

Pela **CONTRATADA**:

**DINER RAMOS DOS SANTOS**

Sócio-Administrador

**TESTEMUNHAS:**

**THIAGO RIBEIRO CAMPOS**

SIAPÉ: 225\*\*\*\*

**JURANDIR MARCELO SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR MARCELO SILVA, Coordenador(a) da Coordenadoria de Convênios Administrativos**, em 16/07/2025, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RIBEIRO CAMPOS, Assistente em Administração**, em 16/07/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DINER RAMOS DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 17/07/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ANTONIO BARBOSA, Reitor(a), em Exercício**, em 17/07/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0531231** e o código CRC **5F3E87A6**.

**Observação:** Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0531231

**Referência:** Processo nº 23090.017494/2023-08